

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO NORTE

**REGULAMENTO DE
COMPETIÇÕES/ENCONTROS**

2017 - 2018



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. É o instrumento regulador de todos os eventos de natureza desportiva, competitiva ou não, promovidos pela AGN;
- 1.2. Visa promover o desenvolvimento da ginástica, enquanto modalidade desportiva, criando bases de sustentabilidade da estrutura competitiva, bem como, regulamentar todos os agentes desportivos presentes numa competição/encontro;
- 1.3. Tem como âmbito de aplicação todas as competições e encontros gímnicos sob a égide da Associação de Ginástica do Norte;
- 1.4. A sua função é estabelecer e regulamentar as condições e pressupostos subjacentes a uma competição/encontro de ginástica;
- 1.5. Constitui-se como subsidiário aos manuais técnicos e códigos das diferentes disciplinas nas competições oficiais do quadro competitivo da FGP;
- 1.6. A AGN para organização de uma competição/evento desportivo não pertencente ao quadro competitivo da FGP, elaborará um regulamento específico;

1

2. CONCEITOS GERAIS

- 2.1. A Época Desportiva inicia-se a 1 de Setembro e termina a 31 de Agosto do ano seguinte;
- 2.2. Caso, não haja adaptações de ordem estrutural ou regulamentar devidamente mencionadas neste regulamento, todas as competições terão a sua directriz organizacional nos regulamentos nacionais, criados pela FGP e/ou nos regulamentos internacionais da FIG;
- 2.3. A circular é o documento orientador da competição/evento, é elaborada pelo director executivo, aprovada pelo director da AGN responsável pela disciplina gímica em causa e ratificada pela direcção da AGN. A circular é divulgada na página *Web* da AGN com a antecedência mínima de oito dias úteis;
- 2.4. Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento entrando em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direcção da AGN;
- 2.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão analisados e resolvidos pela Direcção da AGN;
- 2.6. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direcção da AGN.

3. Co-organização de Competições/Eventos AGN

- 3.1. A co-organização de eventos desportivos, promovidos pela AGN, está limitada aos Clubes que possuam a sua situação administrativa regularizada;
- 3.2. Em data a definir no lançamento e a publicação do concurso, os Clubes interessados na co-organização das competições devem enviar a candidatura às competições a que se propõem, bem como a ordem de prioridade das mesmas, para agn@agn.pt;
- 3.3. Para admissão da candidatura, os Clubes devem enviar a declaração devidamente autenticada pela Direcção da entidade, onde declare aceitar os termos expressos no presente regulamento;

- 3.4. Todos os Clubes devem garantir o material gímico necessário à realização do evento, de acordo com o manual técnico da disciplina e segundo indicações do director executivo a transmitir ao Clube até 30 dias que antecedem a realização do mesmo;
- 3.5. O Clube co-organizador é responsável pela preparação do espaço de competição, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos de competição e dos locais e mesas de ajuizamento de acordo com o regulamento da respectiva disciplina gímica;
- 3.6. O Clube é responsável pela segurança do público e dos agentes desportivos e deve garantir a assistência médica adequada durante todo o evento;
- 3.7. É responsabilidade do Clube co-organizador a colocação de equipamento sonoro, acompanhamento técnico em permanência e locução durante todo o evento, bem como, por todos os encargos com o recinto e equipamento desportivo e eventuais danos causados pela sua normal utilização;
- 3.8. O clube deve definir um espaço próximo do recinto de competição para serem colocadas as câmaras de vídeo pelos operadores credenciados pela AGN;
- 3.9. O Clube deve garantir a abertura do recinto de acordo com o horário definido na circular da competição, tal como, um secretariado de apoio à direcção técnica/executiva composta pelo menos por três elementos;
- 3.10. O Clube deve apresentar proposta de cartaz publicitário e encargos com o mesmo com a antecedência mínima de 15 dias úteis à data da competição;
- 3.11. São imputados à AGN, além do mencionado no ponto anterior, os seguintes encargos:
 - 3.11.1. Equipamento informático;
 - 3.11.2. Ajuizamento;
 - 3.11.3. Material e equipamento administrativo;
 - 3.11.4. Director Técnico e Director Executivo;
 - 3.11.5. Prémios, medalhas e troféus.

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA CO-ORGANIZAÇÃO

Os critérios de selecção são:

- 4.1. As condições propostas pela entidade candidata que acrescentem qualidade à organização da competição/evento (p. ex. instalações, equipamentos, imagem, apoio logístico à direcção da competição, aos juizes, ginastas e treinadores);
- 4.2. Em caso de iguais condições oferecidas pelas entidades candidatas, a direcção da AGN decide, em sede própria, considerando p. ex. o n.º de anos que a competição/evento em causa não é co-organizado pela entidade ou outro factor que considere fundamental para o sucesso da competição/evento.

5. SUBVENÇÃO DA CO-ORGANIZAÇÃO

- 5.1. Ao Clube co-organizador é atribuído um donativo do valor correspondente à prova conforme expresso na "Tabela 1";
- 5.2. O não cumprimento das normas e encargos estabelecidos e abrangidas pelo presente regulamento cuja responsabilidade seja imputável ao Clube co-organizador inviabilizará o pagamento referido em 5.1.

TABELA 1

Gin. Trampolim	Campeonato DMT/TR	€ 250.00
	Campeonato de MT	€ 100.00
	Taça AGN Miúdos	€ 200.00
Gin. Artística	Torneio Abertura	€ 150.00
	Campeonatos	€ 200.00
	Encontro Regional Infantis e Benjamins	€ 200.00
	PlayGym	€ 200.00
Gin. Acrobática	Campeonatos	€ 200.00
	Liga Acrobática Norte	€ 150.00
Gin. Rítmica	Campeonato, Taça e Provas	€ 100.00
Gin. Aeróbica	Campeonato e Provas	€ 150.00
GPT	Encontros	€ 100.00

- 5.3. O cálculo do valor por competição, expresso na “Tabela 1” teve por base as despesas da AGN nas últimas épocas desportivas.
- 5.4. Soma ao donativo referido no ponto 5.1 metade da comparticipação da(s) empresa(s) a quem seja permitida a montagem de pontos de venda no local de competição.

6. PUBLICIDADE E COMÉRCIO DE PRODUTOS

- 6.1. Após a elaboração do Cartaz Digital da Competição, o mesmo será colocado na página *Web* e *Facebook* da AGN com os eventuais patrocínios da prova e logótipo da AGN;
- 6.2. O Cartaz impresso deve ser colocado em locais estratégicos da localidade onde o evento se realiza de forma a promover a adesão do público em geral ao evento, bem como, deve ser dada sempre que possível a informação aos Órgãos de Comunicação Social da localidade;
- 6.3. A publicidade no local do evento, bem como, a referida nos pontos anteriores é da responsabilidade do Clube co-organizador;
- 6.4. A comercialização de quaisquer produtos só é possível com a autorização da Direcção da AGN. Exclui-se desta obrigatoriedade a exploração do Bar do Pavilhão e a venda de produtos publicitários do Clube co-organizador.

INSCRIÇÕES NA COMPETIÇÃO/ENCONTRO

- 7.1. Os Agentes Desportivos, nomeadamente os Técnicos e Ginastas devem ter o processo de filiação desportiva devidamente regularizado, através da plataforma GYMBASE da FGP, em <http://gymbase.gympor.com/gymbase/>;
- 7.2. O exame médico desportivo deve estar válido;
- 7.3. As inscrições na competição/encontro da AGN são efectuadas, obrigatoriamente:
 - 7.3.1 Na plataforma GYMBASE
 - 7.3.2 Por via electrónica, em formulário próprio, que deve ser remetido para a AGN em cada uma das disciplinas e de acordo com as indicações aí expressas:

G Acrobática - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-acrobatica#inscri%C3%A7%C3%A3o>

G Aeróbica - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-aerobica#inscri%C3%A7%C3%A3o>

G A F - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-artistica-feminina#inscri%C3%A7%C3%A3o>

G A M - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-artistica-masculina#inscri%C3%A7%C3%A3o>

GpT - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-para-todos#inscri%C3%A7%C3%A3o>

G Rítmica - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-ritmica#inscri%C3%A7%C3%A3o>

G Trampolins - <http://agn.pt/index.php/disciplinas/ginastica-trampolins#inscri%C3%A7%C3%A3o>

- 7.4. A taxa de inscrição é de 7.00 € por ginasta com excepção da Liga do Norte que é de 9.00 € e do PlayGym e AeroGym que é de 15.00 €. A taxa de inscrição, por grupo, em GpT é de 55.00 €. Os valores correspondentes ao somatório total da inscrição devem ser transferidos para a conta AGN no BPI com o NIB 0010 0000 5159 1730 001 58;
- 7.5. Só serão validadas as inscrições que cumpram o respectivo escalão/grupo etário correspondente ao ano de nascimento do ginasta e após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- 7.6. O envio das inscrições na competição terá de ser realizado até às 24:00 horas do último dia do prazo definido para as mesmas;
- 7.7. O prazo limite das inscrições na Gymbase e na AGN termina 30 dias antes do dia previsto para a realização competição;
- 7.8. Após o *términus* do prazo de inscrição, qualquer nova inscrição está sujeita a autorização do Director da AGN mediante parecer não vinculativo do Director Executivo nomeado pela AGN para a prova em causa;
- 7.9. Inscrições após o prazo limite definido são sujeitas a uma sobretaxa no valor de 14.00 €;
- 7.10. As inscrições fora do prazo são efectuadas via correio electrónico para agn@agn.pt e apenas serão consideradas válidas após o cumprimento dos pontos 7.8 e 7.9 do presente regulamento;
- 7.11. Os pedidos de inscrições que deem entrada nos três últimos dias úteis que antecedem a competição são liminarmente indeferidos;

8. *COMPETIÇÃO/EVENTO*

- 8.1. A Direcção da AGN nomeia o Director Executivo por disciplina gímnica e Director Técnico quando a competição/evento o justificar. As suas funções, adaptadas dos pontos 3 e 4 do Artigo 36º do Regulamento da FGP constam no ponto 10. do presente regulamento;
- 8.2. Os Clubes devem estar identificados através do respectivo estandarte a colocar no recinto de competição e transportado no desfile;
- 8.3. Todos os ginastas devem participar nos desfiles inicial e final devidamente equipados (fato de treino ou de competição do clube que representam);
- 8.4. Equipamento:
 - 8.4.1. Ginastas – Fato de competição e sapatilhas ou sabrinas;
 - 8.4.2. Técnicos – Fato de treino do clube e sapatilhas ou sabrinas;
- 8.5. Durante todo o período competitivo só tem acesso ao recinto, os seguintes agentes desportivos:
 - 8.5.1. Ginastas em competição, de acordo com a circular de prova;
 - 8.5.2. Técnicos devidamente credenciados;
 - 8.5.3. Juízes convocados;

- 8.5.4. Directores Técnicos e Executivos da respectiva competição;
- 8.5.5. Secretariado;
- 8.5.6. Directores da AGN;
- 8.5.7. Director do Clube co-organizador responsável;
- 8.5.8. Outros, quando autorizados pela AGN

8.6. Salvaguardadas as situações definidas nos códigos das disciplinas gímnicas, durante a competição não é permitido aos Técnicos ou a outros agentes desportivos dirigirem-se aos Juizes para obter ou prestar qualquer esclarecimento. Assim, qualquer comunicação que ultrapasse os referidos códigos deve ser efectuada via Director Técnico ou Director Executivo.

9. AJUIZAMENTO

5

- 9.1. Os Juizes são convocados pela AGN mediante proposta dos Directores Executivos e/ou Directores Técnicos, aprovada pelo Director AGN da disciplina gímnicica em causa e ratificada pela direcção da AGN;
- 9.2. A proposta referida no ponto anterior deve obedecer a critérios de competência de acordo com o grau/nível/classificação obtida nos cursos oficiais, a qualidade do serviço prestado em competições anteriores e o local de residência oficial;
- 9.3. A referida proposta deve discriminar os Juizes por função e a mesma deve ser mantida em toda a competição. *Exemplo – O Juiz de Dificuldade deve manter essas funções a prova toda.*
- 9.4. O preço a pagar aos Juizes por período de competição obedece ao descrito no ponto 11.;
- 9.5. Os Juizes com menos de 30 anos de idade não necessitam de entregar recibo das finanças, acima desta idade o pagamento só será efectuado após a apresentação do referido documento da Autoridade Tributária.

10. FUNÇÕES DIRECTOR EXECUTIVO/TÉCNICO e SECRETARIADO

- 10.1. O/A Director(a) Executivo(a) da competição tem como funções principais as seguintes:
 - 10.1.1. Receber e verificar as inscrições;
 - 10.1.2. Administrar financeiramente a organização - elaborar a relação de necessidades e o relatório final com os documentos de despesa e receita;
 - 10.1.3. Procurar, em coordenação com os serviços da AGN, um local adequado para a realização da competição;
 - 10.1.4. Elaborar as circulares com as informações sobre a competição e divulgá-las aos participantes com uma antecedência não inferior a oito dias úteis;
 - 10.1.5. Providenciar a existência de equipamentos regulamentares em quantidade suficiente;
 - 10.1.6. Preparar os instrumentos necessários à actividade dos/as juizes;
 - 10.1.7. Elaborar as listas de resultados e enviá-las aos participantes e à comunicação social, publicando-as no portal da AGN num período não superior a doze horas após o final da competição;
 - 10.1.8. Verificar as presenças dentro do recinto de competição e de aquecimento;
 - 10.1.9. Desenhar e implementar um sistema de controlo de acesso e circulação de pessoas no recinto de competição e espaços anexos;

- 10.1.10. Dirigir a competição e ordenar as entradas e saídas de grupos de ginastas e as rotações dos aparelhos;
 - 10.1.11. Dirigir o Secretariado bem como todo o pessoal auxiliar;
 - 10.1.12. Organizar as cerimónias de entrega de prémios;
- 10.2. O/A Director(a) Técnico(a) da competição tem como funções principais as seguintes:
- 10.2.1. Colaborar estreitamente com a Direcção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
 - 10.2.2. Verificar a montagem dos aparelhos fixos e o estado dos mesmos, bem assim como a conformidade com as normas dos aparelhos portáteis e a qualidade das instalações;
 - 10.2.3. Providenciar o cumprimento integral dos regulamentos e normativos em vigor;
 - 10.2.4. Contribuir positivamente para o cumprimento do programa e horário estabelecido para a competição;
 - 10.2.5. Convocar os juízes e dirigir as reuniões de juízes;
 - 10.2.6. Validar os resultados da competição emanados pelo Director Executivo, antes das cerimónias protocolares;
- 10.3. O Secretariado, funcionando na dependência dos Directores Técnico e Executivo da competição tem como missões principais o acolhimento, o protocolo, o economato, o apoio à efectivação da locução e, tem como funções principais as seguintes:
- 10.3.1. Colaborar estreitamente com a Direcção Executiva para a correcta preparação e desenrolar da competição;
 - 10.3.2. Entregar as credenciais aos agentes desportivos no início da competição/evento;
 - 10.3.3. Distribuir os resultados intermédios e os resultados finais da competição, devidamente validados, aos/às delegados/as dos clubes, treinadores e comunicação social;
 - 10.3.4. Anunciar ao público, durante a competição, os resultados intermédios e os resultados finais da competição;
 - 10.3.5. Assegurar a existência de material de economato em quantidade suficiente, designadamente material de apoio ao trabalho dos/as juízes;
 - 10.3.6. Efectuar a locução da competição;
 - 10.3.7. Organizar as cerimónias protocolares;
 - 10.3.8. Receber e organizar diagramas e cartas de competição e encaminhar as mesmas, já organizadas, em tempo útil para os painéis de juízes.

11. SUBVENÇÕES E APOIOS A ATRIBUIR A DIRECTOR EXECUTIVO/TÉCNICO/JUÍZES/SECRETARIADO

Função	Subvenção por período
Director Executivo	41,00 €
Director Técnico	36,00 €

Chefe de Painel Coordenador(a) de júri Juiz de dificuldade	31,00 €
Outras funções de juiz	26,00 €
Secretariado ¹	16,00 €

¹ Quando contratualizado pela AGN

- 11.1 Só será pago o subsídio de alimentação quando o ajuizamento se verificar em dois períodos consecutivos. A AGN, sempre que possível organizará o almoço para o conjunto de Juízes, em caso de impossibilidade será paga a quantia máxima de 10,00 € contra entrega de recibo;
- 11.2 A deslocação dos Juízes, para o local de competição, só será paga quando obrigar à saída da localidade de residência. A comparticipação é de 0,08 € por Km acrescida de 0,03 € por juiz na viatura, bem como o valor de eventuais portagens;

7

12. SELECÇÕES REGIONAIS

- 12.1 Os Treinador regional é escolhido pela direcção da AGN;
- 12.2 As subvenções do treinador regional correspondem às referidas no ponto 11 para director técnico;
- 12.3 As participações das selecções nas competições nacionais e/ou internacionais, são propostas até Dezembro de 2017, pelo treinador regional e aprovadas em reunião de direcção;
- 12.4 Das propostas aprovadas será escolhida apenas uma por época desportiva para todas as disciplinas. A escolha será realizada pela direcção considerando o projecto de selecção que melhor promova o desenvolvimento gímnico.
- 12.5 Critérios de acesso dos ginastas às selecções são definidos em reunião técnica constituída em assembleia de treinadores da respectiva disciplina gímnica, sujeitos a parecer vinculativo da direcção e inscritos no Regulamento Técnico próprio da disciplina em causa.

13. REGULAMENTOS TÉCNICOS

13. A direcção técnica de cada disciplina gímnica deve elaborar um Regulamento Técnico em que conste, designadamente:
- 13.1 As especificações referentes a cada competição/evento inscrita no calendário da AGN para cada época desportiva;
- 13.2 Os critérios de acesso às selecções regionais.

14. RECOLHA DE IMAGENS NAS COMPETIÇÕES/EVENTOS

- 14.1 A recolha de imagens no recinto de competição só é possível por agentes devidamente credenciados pela direcção da AGN e no máximo de um fotógrafo e de dois operadores de câmara de vídeo (no caso de imagem vídeo em local a indicar em cada competição/evento);

- 14.2 A selecção dos referidos agentes será realizada por competição/evento mediante critérios a definir em cada situação; competição/evento);
- 14.3 A AGN reserva-se o direito sobre as imagens, não podendo estas serem vendidas ou publicitadas sem autorização da direcção. Os operadores, num prazo de 48h após a competição, devem entregar em suporte digital, na sede da AGN, uma cópia das imagens recolhidas;
- 14.4 Os agentes desportivos dos clubes participantes (ginastas, treinadores, dirigentes) na competição/evento estão proibidos de recolher imagens durante a competição/evento, exceptua-se o momento de entrega de prémios.

Aprovado em reunião de direcção de 28 de Agosto de 2017

O Presidente da Direcção

Adriano Martins de Castro